



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 6º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2021 -TRE/PB
Processo SEI Nº 7923-10.2023.6.15.8000

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA TECNODONT SERVIÇOS EIRELI.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 436.XXX.064-XX, designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TECNODONT SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.441.883/0001-33, estabelecida na Rua Dona Maria Cesar, 170, sala 0203, letra A, CXPST 045, Recife/PE, CEP 50.030-140, fone: (81) 3221-1392, e-mail tecnodont@tecnodont.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **RUI RODRIGUES CHAVES**, CPF nº 290.XXX.074-XX, designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por fim promover acréscimos e supressões no objeto do Contrato nº 04/2021 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 - A partir da assinatura do presente termo aditivo, ficam suprimidos da lista de equipamentos a serem cobertos pelo serviço de conservação, manutenção e reparação, objeto do contrato original, descritos no item 5 do Termo de Referência nº 08/2020 - SAS, os seguintes equipamentos:

- a) 02 aparelhos de raio X (Spectro 70X e Time X66)- Tomb. Nº 0640 e nº 8974;
- b) 01 estufa odontológica (Odontobrás) -Tomb. nº0638;

- c) 01 aparelho fotopolimerizador Ultraled Dabi Atlante;
- d) 02 aparelhos fotopolimerizadores (LED Max/Gnatus) Tomb. Nº 024444 e nº 27434;
- e) 02 negatoscópios odontológicos Soft Line /VH -Tomb. Nº 7076 e nº 8225;
- f) 04 câmaras escuras Tomb. Nº 24441, nº 24442, nº 033.290 e nº 033.289.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 - A partir da assinatura do presente termo aditivo, ficam acrescidos ao objeto do contrato original, os seguintes equipamentos:

- a) 01 autoclave Ortus modelo AT100 -Tomb. Nº 34435;
- b) 01 torneira automática (água/sabão) da marca Cristófoli;
- c) 01 saboneteira automática com sensor infravermelho (sem marca) Tomb. nº. 045006;
- d) 01 aparelho fotopolimerizador de alta potência Valo Cordless Tomb. Nº 896410.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 – Em razão das supressões e acréscimos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação do serviço objeto do contrato, o valor mensal de **R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 7923-10.2023.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, alterado pelos seus cinco termos aditivos anteriores, ficando ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 08 de novembro de 2023.

RUI RODRIGUES CHAVES
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por RUI RODRIGUES CHAVES em 24/11/2023, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 27/11/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1689299&crc=502E85AC, informando, caso não preenchido, o código verificador **1689299** e o código CRC **502E85AC**..